



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 677/11**

**Constitui Comissão Especial em  
defesa do não fracionamento da  
empresa Chocolates Garoto.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão Especial, composta de 05 (cinco) Vereadores, para representar o Poder Legislativo no movimento em defesa dos interesses da população do município de Vila Velha pelo não fracionamento da empresa Chocolates Garoto.

**Art. 2º** O prazo de funcionamento da Comissão Especial constituída pela presente Resolução será de 90 (noventa) dias, a contar da data da indicação dos seus membros.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de abril de 2011.

**IVAN CARLINI**  
Presidente

**HELIOSANDRO MATTOS**  
1º Secretário

**WANDERSON PIRES**  
2º Secretário